

A UFBA NO COMBATE ÀS FRAUDES NAS COTAS ÉTNICO-RACIAIS E A SEGURANÇA JURÍDICA NA APURAÇÃO DE FRAUDES PÓS-IMPLEMENTAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DA UFBA(CPHA)

UFBA IN FIGHTING FRAUD IN ETHNIC-RACIAL QUOTES AND LEGAL SECURITY IN THE FRAUD CALCULATION POST-IMPLEMENTATION OF THE PERMANENT COMMITTEE ON HETEROIDENTIFICATION COMPLEMENTARY TO THE UFBA SELF-DECLARATION (CPHA)

Ícaro Jorge da Silva Santana¹
Rita de Cássia Dias Pereira de Jesus²

RESUMO

Com interesse na compreensão do modo de fazer da Comissão Permanente de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração da UFBA(CPHA), busca-se, a partir deste texto, alinhar as narrativas das representações estudantis articuladas ao envolvimento institucional na universidade sobre a atuação da CPHA na apuração de denúncias de fraudes às cotas étnico-raciais. Foi utilizada para tanto, como percurso teórico-metodológico a etnometodologia e etnografia institucional, a partir de entrevistas compreensivas e diários de campo com representações estudantis envolvidas na atuação da CPHA. Ao final da pesquisa, apresenta interpretação que a implementação da CPHA na UFBA foi uma conquista tardia garantida pelo envolvimento do Movimento Estudantil na instituição universitária que tem corroborado para o processo de reconhecimento das fraudes às cotas étnico-raciais na universidade.

PALAVRAS-CHAVE: Etnografia Institucional. Comissão de Heteroidentificação. Relações Étnico-raciais. Cotas Étnico-raciais. Universidade.

ABSTRACT

With an interest in understanding how the Permanent Commission for Hetero-identification Complementary to the Self-Declaration of the UFBA (CPHA) works, this text seeks to elaborate the narratives of the student representations articulated to the institutional involvement in the university about the performance of the CPHA in the investigation from reporting fraud to ethnic-racial quotas. For this purpose, ethnomethodology and institutional ethnography were used as a theoretical-methodological path, based on comprehensive interviews and field diaries with student representatives involved in the activities of the CPHA. At the end of the research, it presents an interpretation that the implementation of the CPHA at UFBA was a conquest belatedly delayed by the involvement of the Student Movement

¹ Discente de doutorado no Programa de Pós-graduação em Direitos Humanos e Cidadania da Universidade de Brasília (UnB). Mestre em Estudos Interdisciplinares sobre Universidade pela Universidade Federal da Bahia (UFBA). Bacharel em Direito e Bacharel Interdisciplinar em Humanidades pela UFBA.

² Professora Associada IV da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB). Doutora em Educação pela Universidade Federal da Bahia (UFBA).

in the university institution that has corroborated the process of recognition of frauds to ethnic-racial quotas in the university.

KEYWORDS: Institutional Ethnography. Heteroidentification Committee. Ethnic-racial relations. Ethnic-Racial Quotas. University.

1 INTRODUÇÃO

A Universidade Federal da Bahia é uma das instituições universitárias pioneiras quando se trata de ações afirmativas. Esta, adotou as cotas étnico-raciais para ingresso na graduação em 2005, e de lá para cá, diversos foram os avanços nessa política (ALMEIDA FILHO et al, 2005). Não é possível desprender da universidade a sua função social para as interconexões construídas entre estas instituições e a sociedade em geral, como apresenta Santos (2011), a universidade se constitui para além da sua função de Ensino, Pesquisa e Extensão, mas sobretudo, em torno da interlocução social, cultural, econômica e política.

Em busca de colocar abaixo essas estruturas que silenciam, marginalizam e empurram as pessoas negras para lugares de desconforto, diversas foram as táticas adotadas pelos mobilizadores sociais e participantes de instituições promotoras de direitos, sendo os movimentos sociais negros importantíssimos para a formação do Brasil e os avanços nas instituições brasileiras, a partir do combate ao racismo e promoção da igualdade racial.

O MNU (Movimento Negro Unificado) é criado em 1978, diante dos acúmulos violentos da ditadura militar, que geraram a prisão do feirante Robson Silveira da Luz (CAETANO, 2019). Surgia a partir de então, com diversas demandas alinhadas ao fim da discriminação racial.

A criação das cotas étnico-raciais são frutos das lutas empenhadas pelos movimentos sociais negros no Brasil que buscam cotidianamente confrontar as constituições sociais, econômicas, culturais e políticas em torno de reparação, ampliação das diversidades e construção de novos discursos (GOMES, 2006).

Nesse sentido, compreende-se ações afirmativas, segundo Silva Junior (2003), como uma ferramenta de discriminação positiva que visa equiparar oportunidades entre sujeitos que historicamente foram marginalizados. Já Gomes (2006), afirma que é necessário tratar das cotas étnico-raciais como um caminho para a construção de uma política de Estado que realmente busque resolver as demandas sociais de um país racialmente estruturado como o Brasil, em busca de consolidação de um compromisso ético com as pessoas negras.

A organização de Estado perpassa pela compreensão das verdades construídas cientificamente nessas instituições (universidades, museus, etc.) que podem consolidar valores, compreensões, memórias, culturas (SCHWARCZ, 1993). A instituição universitária no Brasil, em grande parte, formulou ou importou em alguns momentos, ideias racistas que repercutem até hoje nas vivências da sociedade.

É nesse confronto, do que é a universidade e o que ela pode ser em uma estratégia política dos movimentos sociais negros, que se encontra a política de cotas. Desde a sua criação, os movimentos organizados vislumbraram a entrada de pessoas negras na universidade como foco de construção de ciência que repercutisse a realidade da população negra no Brasil, não como objeto de pesquisa, mas como sujeitos de pesquisa.

Estes posicionamentos ético-políticos, segundo Feres Junior; Daflon; Toste (2015) foram alinhados internacionalmente à nível de Estado após a Declaração de Durban e o comprometimento de combate à discriminação racial a partir de políticas públicas. Fruto da organização dos movimentos antirracistas, a nível internacional, as produções em Durban geraram consequências necessárias para a produção de um caminho em prol da criação de saídas para o racismo.

As políticas consolidadas desse projeto criado em Durban, geraram como consequência, uma avaliação da realidade social, econômica, política e cultural a partir da ótica antirracista, empreendendo para os Estados diversos compromissos éticos que alcançaram os direitos à educação, à moradia, ao trabalho e à igualdade. A universidade se tornou uma arena de disputas sobre as cotas étnico-raciais. Diversos discursos adormecidos no Brasil, como apresenta Munanga (2020), retornaram para atacar a conquista desses direitos.

Além de discursos, práticas de desestabilização das políticas de cotas foram empreendidas nas universidades. Uma dessas táticas foram as chamadas "fraudes nas cotas étnico-raciais", que foi a forma disseminada midiaticamente para o comportamento de pessoas supostamente brancas que ingressam em vagas específicas para pessoas negras. Na UFBA, este comportamento começou a ser observado na universidade através dos estudantes e a convivência em sala de aula com supostos "fraudadores".

Neste artigo, vislumbro compreender da implementação até a atuação da CPHA, as relações institucionais entre a representação estudantil da UFBA, hoje realizada pelo DCE (Diretório Central dos Estudantes) e pelos CAs (Centro Acadêmicos) e os impactos da CPHA na universidade sob a ótica da representação estudantil.

2 UMA ETNOGRAFIA INSTITUCIONAL DA CPHA SOB À ÓTICA DA REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL NO PROCESSO DE APURAÇÃO DE FRAUDES DESCRITA POR UM PESQUISADOR IMPLICADO: UMA METODOLOGIA

Constituindo um estudo etnometodológico, o olhar estará sobre as atividades do cotidiano e o movimento realizado pelos sujeitos envolvidos. É nesse contexto que, a construção de uma metodologia própria para a compreensão do objeto a ser pesquisado, é necessário para a própria práxis da pesquisa etnometodológica.

A partir dessa compreensão da prática, entende-se as sutilezas nas relações sociais e institucionais. Ao tratar sobre as “sutilíssimas” ações práticas cotidianas do racismo, Nascimento (2006), se encontra teoricamente com a compreensão das práticas sociais apresentadas por Garfinkel (2018) e o nível tácito que age o racismo.

Compreender as relações raciais e o racismo é necessário para a compreensão teórico-metodológico dessa pesquisa, por conta disso, busco através da Teoria Crítica Racial questionar os fundamentos que constituem a teoria da igualdade, o discurso jurídico e a neutralidade do Direito (DELGADO; STEFANIC, 2021).

Nessa busca de uma metodologia, que pudesse consolidar a ambição de propor através da teoria social da etnometodologia (Garfinkel, 2018) alinhada à condução teórico-metodológica da teoria crítica racial e a crítica negra brasileira, encontro na etnografia institucional (VERAS, 2011) as melhores ferramentas para a investigação da CPHA/UFBA.

Nesse contexto, tratando de metodologia retrospectiva (VERAS, 2011), foi construído um caminho de coleta de dados que perpassou por seleção e coleta dos textos que organizam institucionalmente a CPHA; observação participante a partir das implicações (ARDOINO,2000) do pesquisador na instituição por meio de diários de bordo; seleção dos participantes da pesquisa a partir da revisão bibliográfica e análise dos textos; entrevista compreensiva (KAUFFMAN,2013); e, por último, foi realizada a análise desse material que embasa a construção dos resultados deste texto.

Diante das necessidades éticas desta pesquisa, todos os dados coletados estão em conformidade com a resolução 466/2012 CNS/MS, as “Orientações para a apreciação de pesquisas de Ciências Humanas e Sociais nos CEPs durante a pandemia provocada pelo coronavírus SARS-COV-2 (COVID-19)” de 05 de junho de 2020, o ofício circular da CONEP: "Orientações para procedimentos em pesquisas em ambiente virtual”, de 24 de fevereiro de 2021, assim aprovado no parecer consubstanciado do Comitê de Ética e Pesquisa da UFBA, o projeto de pesquisa atendeu

aos princípios éticos e bioéticos emanados das Resoluções nº 466/2012 e nº 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde.

No primeiro momento, realizamos a coleta dos textos relacionados à CPHA da UFBA, observando documentos institucionais, apresentações de seus representantes em atividades institucionais, relatorias dos encontros dos conselhos universitários, notas dos movimentos sociais negros que compõem o colegiado da CPHA e notas do movimento estudantil que compõem o colegiado da CPHA.

No segundo momento, articulando as informações colhidas no diário de bordo diante da observação participante do pesquisador implicado na CPHA e a análise dos textos colhidos, propomos a escolha dos participantes necessários para a convocação para as entrevistas. Nesse momento, delimitamos o diálogo com os participantes que fossem representantes discentes, docentes, servidores técnico-administrativos, representantes do movimento social negro que compõem a CPHA/UFBA e gestores administrativos da CPHA.

No terceiro momento, entramos em contato com esses participantes a partir do auxílio da CPHA no processo de diálogo com os participantes da comissão e pessoas que passaram pelas bancas de aferição. A instituição foi essencial para a consolidação desta pesquisa, pois todo o processo de comunicação funcionou de forma nítida, transparente e na busca da melhor coleta de dados.

No quarto momento, foram realizadas as entrevistas por via síncrona, online, através de plataformas virtuais de reunião (Google Meet e Zoom). Ao todo, foram realizadas sete entrevistas em que tivemos representantes dos mais variados segmentos da universidade. As entrevistas duraram cerca de 40 minutos e foram realizadas a partir da construção de um roteiro aberto que visava corresponder as necessidades de cada percurso exploratório.

No quinto momento foi realizada a análise do material colhido nos textos, diários de campo e entrevistas transcritas a partir dos etnométodos (Garfinkel, 2018) articulados com a busca interpretativa de crítica negra brasileira, em busca de compreender o modo de fazer apuração de fraudes da CPHA, assim como propondo os representantes estudantis como referencial de observação.

Por questão de ética e cuidado com os participantes da pesquisa e também como forma de denúncia da realidade brasileira que, segundo levantamento da Rede de Observatórios de Segurança, a cada quatro horas um negro é morto pela polícia do Brasil, utilizarei codinomes em memória de pessoas negras mortas pela polícia brasileira. Infelizmente, muitas destas pessoas tiveram os seus sonhos roubados pelo próprio Estado e a memória delas é uma das formas utilizadas para que possamos denunciar esta realidade. Dito isso, nos escritos a seguir proponho

apresentar esses resultados sobre o processo de apuração de fraudes nas cotas étnico-raciais a partir do olhar das representações estudantis que estão compondo a CPHA.

3 RELAÇÃO INSTITUCIONAL DA REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL ANTES E DURANTE A CRIAÇÃO DA CPHA

3.1 Resistência e Afirmação

Resistência é uma palavra que pode ser usada em diversos contextos, de diversas formas e com diferentes entonações. É por isso que para compreender o que vou chamar de resistência a partir desse diálogo com os estudantes, busco nas produções de Gomes (2006), a compreensão social e histórica de intervenção dos movimentos sociais nas lutas por mudanças nas relações étnico-raciais brasileiras.

Nilma Lino Gomes (2006), vai tratar que a compreensão do movimento social negro no Brasil perpassou por diversas lutas nacionais e internacionais que geraram como resultados uma série de avanços no Brasil, sendo as cotas étnico-raciais nas universidades um desses resultados. A história dos avanços nas garantias para as pessoas negras do Brasil perpassara, sobretudo, de um comportamento e organização de resistência.

A relação dos estudantes negros e a instituição universitária decorre de muitos episódios de desconfortos fruto das relações institucionais construídas pelo racismo e a distinção dos lugares construídos socialmente (GONZALES; HASENBALG, 1982). Neste texto, abordo a relação da sala de aula e a resistência como um dos contrapontos aos desconfortos presentes nessa relação a partir do que foi colhido nas entrevistas com os representantes estudantis da UFBA.

Alexandre dos Santos (UOL, 2022), codinome utilizado para tratar de um jovem negro representante estudantil que me concedeu entrevista durante o percurso da pesquisa, apresenta que a resistência é uma ferramenta de sobrevivência. Enquanto o mesmo rememorava fatos sobre sua vivência estudantil, apresentou que um episódio o marcou na sala de aula:

Logo quando eu entrei teve um caso que foi um divisor de águas. A professora na sala perguntou quem era cotista, eu levantei a mão e ela disse que quem precisasse de ajuda era para procurar as não cotistas. Naquele momento eu vi que tínhamos uma diferenciação e um preconceito contra pessoas cotistas. (Alexandre dos Santos em entrevista para pesquisa, 2022)

Como apontado por Garfinkel (2018), os etnométodos estão relacionados com as práticas sociais, as quais, por sua vez, estão vinculadas à forma como os indivíduos compreendem a vida,

as relações, os discursos, o modo de fazer e também as instituições. A própria pergunta da professora nos permite mergulhar numa série de implicações voltadas à instituição universitária.

Por que a professora perguntaria quem era cotista? E por que a presunção que estes cotistas precisariam de ajuda? A prática, neste caso, não perpassa apenas de uma ação isolada da professora, mas um etnométodo que expressa a limitação institucional em relação à presença dos estudantes cotistas, ao mesmo tempo, que evidencia o lugar da sala de aula como lugar de confronto.

A resistência, neste caso, torna-se ferramenta da permanência desses estudantes. A “diferenciação”, apresentada pelo representante entrevistado impacta não apenas na sala de aula, mas na própria relação entre estudante e entre estudantes e instituição. A partir dessa resistência, o movimento estudantil, atualmente composto também por pessoas cotistas, organiza-se em torno de afirmação.

Ao estudar a entrevista compreensiva, busquei em Kauffman (2003) os instrumentos necessários para construir um roteiro de entrevista que garantisse descrever os etnométodos (GARFINKEL, 2018) dos participantes das entrevistas. É por conta disso que no início das perguntas, eu sempre fazia um questionamento aberto sobre quem era o entrevistado no mundo.

Diversas foram as respostas, mas na entrevista com Alexandre dos Santos, algo me marcou: “Sou um jovem negro, que veio do interior e que ingressou na universidade a partir da política de cotas étnico-raciais.” (Alexandre dos Santos em entrevista para pesquisa, 2022). A afirmação racial é um dos traços de vitória do movimento social negro no Brasil (DOMINGUES, 2006).

É nesse sentido, como aponta Domingues (2006), que raça para o movimento social negro se tornou fator organizativo para a construção de um projeto em comum. Observa-se, portanto, que esta afirmação racial para os estudantes da UFBA, não perpassaria apenas de uma identificação sem fundamento político, mas uma afirmação voltada ao encontro de um projeto político para a universidade.

Esse processo de afirmação racial fruto dos processos históricos de construção do movimento social negro impacta na universidade das mais variadas formas, como a criação de coletivos estudantis voltados à discussão antirracista, frentes em defesa das cotas e campanhas voltadas à elaboração e comunicação de pautas direcionadas aos avanços da promoção da igualdade racial.

3.2 O cotidiano e a denúncia

Nesta pesquisa, visou-se compreender como um dos objetos: a interlocução do movimento estudantil da UFBA com a universidade no processo de aferição racial e apuração de fraudes. Nesse sentido, observar a prática social cotidiana dos estudantes do movimento estudantil foi essencial

para buscar compreender uma parte do procedimento que antecede aos procedimentos normatizadores da própria CPHA.

Garfinkel (2018) compreende que, a partir da observação dessas práticas, conceituadas como etnométodos, seria possível descobertas do próprio campo. Nesse processo, em observação-participante descrevi uma sala de aula da Faculdade de Direito da UFBA, a qual é grande, tem tablados de madeira, a figura docente fica num local à frente dos estudantes e esses estudantes sentados um ao lado do outro enquanto anotam, observam, ou mesmo, estão desatentos utilizando o celular ou qualquer outro aparelho.

Com a compreensão da dinâmica de resistência e afirmação, criou-se nos “corredores” – aqui observa a anedota pela própria elaboração da observação em campo – um senso de reação às chamadas “fraude às cotas raciais”. Por meados de 2017, havia um tensionamento nas salas de aula por conta da discussão das supostas fraude, do ponto de vista racial, as tensões se expressavam na vivência dos estudantes.

A busca da denúncia atrelada à ausência de um procedimento institucional preciso em relação à apuração de fraude nas cotas étnico-raciais, provocou, em muitos estudantes, a saída da denúncia nas redes sociais. Páginas no Facebook e no Twitter, por meio dos chamados “exposeds” – palavra comumente utilizada para justificar exposição de situações nas redes sociais – além de outras reações terem sido construídas pelos estudantes na UFBA.

Em entrevista, Alexandre dos Santos (UOL, 2022), representante do movimento estudantil apresentou que, em certo momento, a ausência de uma maior celeridade e organização institucional para resolução desses conflitos relacionados às fraudes na UFBA, gerou como consequência uma explosão de denúncias que não resguardava a responsabilidade devida:

A gente tem muito cuidado porque a estrutura é racista. Então, quando tínhamos a denúncia, a gente cuidava muito de tratar da proteção do estudante que denunciava. A universidade demora muito de definir o caminho da denúncia e a gente sempre está observando para que seja um processo célere porque termina que interfere em toda a política. (Alexandre dos Santos em entrevista para pesquisa, 2022)

Em outra entrevista, realizada com Priscila Carmo (UOL, 2021), codinome escolhido para uma das nossas entrevistadas que faz parte do serviço público da universidade enquanto trabalhadora da instituição – não será apresentado o cargo/função para a proteção da identidade da entrevistada. Em entrevista, observei que essa trabalhadora está intrinsecamente alinhada à história da universidade. A mesma, acompanhou o processo de criação das cotas na UFBA, desde a reivindicação dos movimentos sociais até a sua implementação.

Enquanto trabalhadora da instituição, Priscila Carmo (UOL, 2021), apresentou que desde a criação das cotas étnico-raciais na universidade já havia um receio de fraudes, mas que naquele momento de criação, a prioridade do movimento social negro era garantir a criação, para que, posteriormente, fossem pensadas o seu aperfeiçoamento.

Eu estava na universidade quando o movimento social fez a reivindicação, ocupando a reitoria para conseguir as cotas e a gente previa a questão das fraudes, naquele tempo não chamávamos de fraudes, mas já prevíamos porque na autodeclaração se Xuxa dissesse que era negra ninguém podia reclamar. (Priscila Carmo em entrevista para pesquisa, 2022).

Já se apresentava nesse momento, uma insuficiência da autodeclaração. Não muito diferente do que aconteceu na Universidade Federal de Minas Gerais, como aponta Jesus (2021), a autodeclaração, por mais que necessária não era suficiente, não necessariamente pela fraude às cotas, mas também pelo seu uso indevido, já que a dificuldade de definição racial no Brasil se deve ao próprio mito fundacional da nação e a ideia de construção de uma identidade nacional.

Nesse contexto, a criação da CPHA foi um avanço institucional na Universidade Federal da Bahia, pois visou organizar um processo que estava, em grande parte, tensionado a partir das relações entre estudantes e que, de certa forma, ultrapassava o controle da universidade e avançava para outros meios de resolução como a exposição, denúncia pública e ausência de procedimentos categorizados.

Em entrevista com Alexandre dos Santos (UOL, 2022), o procedimento antes da criação da CPHA perpassava por quatro passos que, de certa forma, colocava sob responsabilidade do movimento estudantil um procedimento que deveria ser da instituição universitária, assim como proporcionava uma saída que não possibilitava a possibilidade de defesa:

4 CRIAÇÃO DA CPHA E CONSTRUÇÃO DO PROCEDIMENTO INSTITUCIONAL PARA APURAÇÃO DE SUPOSTAS FRAUDES ÀS COTAS ÉTNICO-RACIAIS

Compreendendo a dinâmica sob a ótica do movimento estudantil da criação da CPHA, vislumbrei uma análise dos textos (VERAS, 2014), que organizam a instituição na Universidade Federal da Bahia. Inicialmente, trata-se de uma comissão permanente constituída pela Portaria nº 169/29 por meio do Gabinete da Reitoria, conforme legislação federal vigente e a Portaria nº 4, de 6 de abril de 2019 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas.

Posterior à Portaria nº 4 (BRASIL, 2019), a Universidade Federal da Bahia garantiu as condições para, politicamente, aprovar o seu procedimento de heteroidentificação racial a partir de norma própria, a qual garantiu que a CPHA/UFBA fosse organizada a partir de uma composição colegiada, garantindo a presença da representação estudantil e representação do movimento social.

Não é incomum a participação da representação estudantil nos órgãos da universidade. Na Resolução nº 01/2015 da UFBA (BRASIL, 2015), há várias normas que impulsionam a participação estudantil em todas as instâncias na universidade, na CPHA/UFBA não é diferente. Alexandre Santos (UOL, 2022) em entrevista apresentou que

A gente tem na nossa universidade garantida a participação dos representantes estudantis no conselho. Tinha um GT discutindo sobre as questões raciais e a partir desse GT, propomos a construção da minuta de criação da CPHA. Quando vimos que estava construído essa minuta, nós enquanto ME entramos na contribuição para que se garantisse o acesso legítimo às vagas. (ALEXANDRE SANTOS, 2022, em entrevista para pesquisa).

Ou seja, a representação estudantil esteve à frente da própria constituição da CPHA a partir das suas relações institucionais com os mais diversos órgãos da universidade.

Na própria norma que dispõe sobre a criação da CPHA (BRASIL, 2019), duas são as funções institucionais constituídas. A apuração de fraudes que vai do recebimento da denúncia até a apuração e a organização e assessoramento dos procedimentos de heteroidentificação complementar à autodeclaração de pessoas negras que tenham como intenção o ingresso na graduação, entre outros concursos.

Do ponto de vista da representação estudantil, a criação da CPHA/UFBA marca a possibilidade da busca pela justiça através de meio legítimo. Ou melhor, quebrava o “silêncio” constituído enquanto mecanismo e que como aponta Jesus (2021) foi constantemente denunciado como conveniência com as fraudes. Antes, a dificuldade do processo de escuta, ou melhor, a inexistência do próprio regulamento institucional gerava como consequência uma concentração de funções sob controle frágil e desestruturado das representações estudantis.

No caso da CPHA, observamos a criação de relações normatizadoras que visavam, sobretudo, a garantia da segurança jurídica de uma política em ataque (VAZ, 2018). Além disso, constituiu-se um processo formativo que visava uma resolução da Universidade Federal da Bahia no processo de tensionamento racial, o qual já era observado antes da implementação da CPHA, como apresentado pela Priscila Carmo:

No processo das matrículas, víamos muitas burlas porque não havia verificação. Uma vez L. B. me disse que não tínhamos pernas para conseguir uma verificação porque já era

difícil conseguir as cotas étnico-raciais numa universidade estruturada pelo racismo e divisões de classe. (Priscila Carmo em entrevista para pesquisa, 2022).

A institucionalização de uma comissão que visava aperfeiçoar a política fez parte do próprio projeto institucional de confronto às estruturas racistas e classistas existentes na UFBA, realidade já denunciada em Almeida Filho et al. (2005), quando tratam do programa de implementação das ações afirmativas na universidade.

5 FORMAÇÃO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DE SAÍDAS

No texto regulamentar (BRASIL, 2019), um dos requisitos necessários para ser um membro da CPHA é participar de oficina temática sobre promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo que é oferecida pela PRODEP. A institucionalização das saídas para a apuração das fraudes possibilitou a universidade se aprofundar na elaboração formativa sobre o procedimento, mas ampliar na própria formulação sobre relações étnico-raciais.

Esta formulação é necessária para garantia da própria consolidação da política de cotas, pois como nos apresenta Souza (2020),

Parte-se do pressuposto de que um dos desafios para a efetividade dos programas de ações afirmativas por meio de cotas raciais para a população negra (autodeclarados pretos e pardos) tem sido a construção de estratégias que formulem, consolidem e aperfeiçoem métodos de avaliação e monitoramento para melhor compreender os impactos efetivos da consolidação de programas de ações afirmativas mediante cotas raciais para negros e interferir, assim, positivamente. (SOUZA, 2020, p. 87).

Ou seja, formular, formar e sistematizar o aperfeiçoamento das cotas étnico-raciais parte de uma necessidade pressuposta que gira em torno da própria política de cotas étnico-raciais conquistadas e defendidas pelos movimentos sociais negros no Brasil. A própria institucionalização das políticas que garantem o aperfeiçoamento das cotas étnico-raciais, é um resultado que é consequência de um processo de resistências e reivindicações.

A formulação, formação/capacitação precede a própria realização da fraude, pois como apresenta Souza (2018), o investimento em capacitação para formação em relações raciais das pessoas que atuarão nas comissões de heteroidentificação é essencial para garantia da lisura do processo, assim como, de certa forma, inclinaria a universidade para a própria leitura racial.

No que tange a atuação da CPHA dos concursos de graduação, a apuração de fraudes às cotas étnico-raciais se difere do procedimento de aferição racial, pois no procedimento de apuração de fraudes, a pessoa aferida já está matriculada na universidade, e há denúncia da suposta fraude

no ingresso, na aferição racial, a pessoa aferida ainda está passando por uma das fases de sua matrícula na UFBA após resultado do exame vestibular. É importante estar atento a isso, pois o procedimento será diferente a depender da circunstância. No caso deste artigo, o foco é a apuração de supostas fraudes, ou seja, de pessoas que já estão cursando graduação na UFBA e foi denunciada por suposta fraude.

Como já apresentado acima, os representantes estudantis eram implicados na ação prática cotidiana de interlocução no processo entre o estudante e a universidade. Com a criação da CPHA, a representação estudantil ocupou uma outra posição, sendo incluída na instituição. Este encaminhamento, que perpassa pela própria compreensão da complexidade da universidade, aproxima o diálogo dos estudantes com a própria CPHA.

A posição da representação estudantil se manteve no papel de interlocução, mas numa relação normatizada a partir de estudantes representantes que compõe a própria comissão. Como já apontado acima, a formação, conforme citado nas entrevistas, foi essencial para um melhor procedimento de apuração de fraudes às cotas étnico-raciais.

6 CONCLUSÃO

Esta pesquisa, realizada no Programa de Pós-Graduação em Estudos Interdisciplinares visa compreender o modo de fazer da CPHA. Como forma de articulação do saber, foi organizado 3 artigos que tratam de uma etnografia institucional da CPHA. Este artigo, busca compreender as implicações dos representantes estudantis no processo de criação e institucionalização das bancas de apuração às fraudes.

A criação da Comissão Permanente de Heteroidentificação Racial na UFBA impactou diretamente na forma como os estudantes lidavam com as denúncias sobre fraude nas cotas étnico-raciais. Antes da criação, a sala de aula, lugar de confronto e reconhecimentos, gerava uma proximidade com o suposto fraudador que implicava numa pressão estudantil às instituições do movimento estudantil (DCEs, DAs, CAs), assim como as tensões eram refletidas em denúncias nas redes sociais sem que houvesse uma responsabilidade no ato de realizar a denúncia.

Posteriormente, com a criação da CPHA, houve uma sistematização do processo de denúncia – apuração de fraudes nas cotas étnico raciais – da qual, organizou-se métodos próprios de ação da instituição. Trata-se, neste sentido, da formação, escuta e uma composição colegiada que influencia nitidamente a participação da comunidade e do movimento estudantil.

REFERÊNCIAS

- AKO'TIRENE, C. **Interseccionalidade**. São Paulo, SP: Sueli Carneiro; Pólen, 2019. 152 p.
- ALMEIDA FILHO, Naomar de; MARINHO, Maerbal Bittencourt; CARVALHO, Manoel José de; SANTOS, Jocélio Teles dos. **Ações afirmativas na universidade pública: o caso da UFBA**. Salvador. Universidade Federal da Bahia. Centro de Estudos Afro-Orientais. 2005.
- ARDOINO, Jacques. **L'implication. Les Avatars De L'Éducation: Problématiques et notions em devenir**. Presses Universitaires De France. Paris, 2000. p. 205-215.
- BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo**. Traduzido por Luís Antero Reto, Augusto Pinheiro. São Paulo: Edição 70, 2011.
- BARRETO FILHO, Herculano. 'Meu filho nem comeu a marmita', diz mãe de jovem negro morto pela polícia. **UOL**, 2021. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2021/10/23/jovem-negro-morto-pela-policia-marmita-sp.htm>>. Acesso em: 10 mar. 2022.
- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. p. 11.
- BRASIL. Lei nº 12711 de agosto de 2012. Lei de Cotas para Ensino Superior. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 30.8.2012.
- BRASIL. Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. **Código de Processo Civil**. Brasília, 16.3.2015.
- BRASIL. **Lei nº 8027 de 1990**. Dispõe sobre normas de conduta dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, e dá outras providências. Brasília, DF. 1990.
- BRASIL. Ministério da Educação. Portaria Normativa nº 19, 06 nov. 2014. **Diário Oficial da União**, Brasília, 2014.
- CAETANO, Bruna. Uma história oral do Movimento Negro Unificado por três de seus militantes. **Brasil de fato**, 2019. Disponível em: <<https://www.brasildefato.com.br/2019/04/05/uma-historia-oral-do-movimento-negro-unificado-por-tres-de-seus-fundadores>>. Acesso em: 12 mar. 2022.
- CAMPBELL, Tatiana. PM mata mulher negra com tiro pelas costas durante ação no Rio, diz família. **UOL**, 2021. Disponível em: < <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2021/08/13/rj-mulher-negra-e-morta-com-tiro-nas-costas-em-acao-policia.htm>>. Acesso em: 05 fev. 2022.
- COULON, Alain. **Etnometodologia**. Tradução: Ephraim Ferreira Alves. Petrópolis: Vozes. 1995.
- DELGADO, Richard; STEFANCIC, Jean. **Teoria Crítica da Raça: uma introdução**. Tradução Diógenes Moura Breda. 1 ed. São Paulo. Editora: Contracorrente. 2021.
- EM FAVOR DE IGUALDADE RACIAL**, Rio Branco—Acre, v. 6, n.2, p. 105-119, mai-ago. 2023. 117

DOMINGUES, Petrônio. **Ações afirmativas para negros no Brasil**: o início de uma reparação histórica. *Revista Brasileira de Educação*, n. 29, p. 164-176, 2005.

DOMINGUES, Petrônio. **Ações afirmativas para negros no Brasil**: o início de uma reparação histórica. *Revista Brasileira de Educação*, n. 29, p. 164-176, 2005.

FERES, João; DAFLON, Verônica Toste. **Ação afirmativa na Índia e no Brasil**: um estudo sobre a retórica acadêmica. *Sociologias* [online]. p. 92-123. 2015. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/15174522-017004003>>. Data de acesso: 12 abr. 2021

GARFINKEL, H. **Studies in ethnomethodology**. 2. ed. London: Routledge Press. Portuguese translation by Editora Vozes, 2018.

GARFINKEL, H. **The origins of the term 'ethnomethodology'**. In R. Turner (Ed.), *Ethnomethodology* (p. 15-18). Harmondsworth: Penguin. 1974.

GOMES, Nilma Lino. **Tempos de lutas**: as ações afirmativas no contexto brasileiro. 1. Ed. Brasília: MEC/SECAD, 2006. 152 p.

GONZALEZ, Lélia; HASENBALG, Carlos. **Lugar de negro**. Rio de Janeiro: Editora Marco Zero, 1982. 114 p.

GUIMARÃES, Juca. Grávida do primeiro filho, modelo negra é mais uma vítima fatal da polícia brasileira. **Alma Preta**, 2021. Disponível em: <<https://almapreta.com/sessao/cotidiano/gravida-do-primeiro-filho-modelo-negra-e-mais-uma-vitima-fatal-da-policia-brasileira>>. Acesso em: 18 mar. 2022.

JESUS, Rodrigo Ednilson de. **Quem quer (pode) ser negro no Brasil?**. 1 ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2021.

KAUFMANN, Jean-Claude. **A entrevista compreensiva**: um guia para pesquisa de campo. Tradução: Thiago de Abreu e Lima Florencio. Petrópolis: Vozes. 2013.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). *Pesquisa Social*. **Teoria, método e criatividade**. 20 ed. Petrópolis: Vozes. 2002.

MOREIRA, Adilson José. **Pensando como um negro**: ensaio de hermenêutica jurídica. São Paulo: Contracorrente, 2019.

MUNANGA, Kabengele. **A difícil tarefa de definir quem é negro no Brasil**. *Estudos Avançados*, vol 18, nº 50, p. 51-66. 2004.

MUNANGA, Kabengele. **Rediscutindo a mestiçagem no Brasil**: identidade nacional versus identidade negra. 5ed. Belo Horizonte: Autêntica. 2020. 158 p.

NASCIMENTO, Beatriz. Nossa democracia racial. In: RATTTS, Alex. **Eu sou atlântica**. Instituto Kuanza. São Paulo. 2006.

RAMOS, Sílvia et al. **Pele-alvo**: a cor da violência policial – Rio de Janeiro: CESeC, 2021.

SANTOS, Alexandre. Três jovens negros são mortos em ação policial na BA; moradores acusam PMs. **UOL**, 2022. Disponível em: < <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2022/03/01/salvador-bahia-jovens-negros-morte-policiais-militares.htm>>. Acesso em: 20 mar. 2022.

SANTOS, Boaventura de Souza. **Para uma revolução democrática da justiça**. 3.ed. São Paulo: Cortez. 2011. 135 p.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. **O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil**. São Paulo: Companhia das letras. 1993. 373 p.

SILVA JUNIOR, Hédio. Ação afirmativa para negros(as) nas universidades: a concretização do princípio constitucional da igualdade. *In*: GONÇALVES, Petronilha Beatriz e Silva; SILVÉRIO, Valter Roberto. **Educação e ações afirmativas: entre a injustiça simbólica e a injustiça econômica**. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2003. 99 p.
Souza, Marcilene Garcia de. (2020). Bancas de aferição, fraudes e seus desafios na educação superior e nos concursos públicos. *Revista Educação em Debate*, Fortaleza, ano 42, n. 83, p. 85-97, set./dez. 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. Conselho Acadêmico de Ensino. Edital 001/2020 de 09 de novembro de 2019. **Processo seletivo de acesso para cursos de graduação, 2020.1**. Salvador, BA. 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. Conselho Acadêmico de Ensino. Resolução nº 07/2018, de 19 de dezembro de 2018. **Revoga Resolução 08/2017 e dispõe sobre a reserva de vagas na seleção para os cursos de graduação da UFBA**. Salvador, BA. 2018.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. Portaria 169/2019 de 05 de dezembro de 2019. **Dispõe sobre a criação de Comissão Permanente de Heteroidentificação, complementar à Autodeclaração de pessoas negras, para os Processos seletivos da UFBA**. Salvador, BA. 2019.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. Resolução nº 01/2015 da UFBA (BRASIL, 2015). Salvador, BA, 2015.

VAZ, Livia Maria Sant'Anna. As comissões de verificação e o direito à (dever de) proteção contra a falsidade de autodeclarações raciais. *In*: Heteroidentificação e cotas raciais: dúvidas, metodologias e procedimentos – Canoas: IFRS campus Canoas, 2018.

VERAS, Renata Meiras. (2014). **Introdução à etnografia institucional: mapeando as práticas na assistência à Saúde**. Salvador: EDUFBA. 1ª Edição. 2014.

VERAS, Renata Meiras. **Etnografia Institucional: conceito, usos e potencialidades em pesquisa no campo da saúde**. *Sau. & Transf. Soc.*, ISSN 2178-7085, Florianópolis, v.1, n.2, p.58-66, 2011.

Enviado em: 02/04/2023

Aceito em: 23/06/2023